



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.007809/2020-90

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.009462/2025-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

CONTRATO Nº 66/2021

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, e a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediado na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 à 1726, Asa Norte, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.158.316, expedida SSP/MG, e CPF nº 525.929.526-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.007809/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021, decorrente do Contrato nº 66/2021, decorrente do Pregão 159/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** de **1,0726** sobre o valor global atual que compreende o período de **11/12/2023 a 11/12/2024**, que passará de **R\$ 3.843.298,42 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para **R\$ 4.122.321,89 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor mensal de **R\$ 343.526,82 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **11/12/2024**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de Reajuste	Valor a Reajustar	Índice de Variação (ICTI)	Valor Global Reajustado	Valor Mensal Reajustado
11/12/2023 a 11/12/2024	R\$ 3.843.298,42	1,0726	R\$ 4.122.321,89	R\$ 343.526,82

CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir à partir da emissão da nota de empenho, em **10/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001079, ou seja, em 09/07/2025, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste, em sendo o caso, deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de Variação	Fato Gerador para Diferença de Faturamento	Valor Global Reajustado
1,0726	11/12/2024	R\$ 4.122.321,89

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice CTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2021, assinado em 19 de abril de 2021, constante do Processo nº 25057.007809/2020-90, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

CARLOS ALBERTO FREITAS

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 15/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049072592** e o código CRC **22D90EDD**.